



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO 8330/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, situado na Rua Major João Soares, nº1.236– Centro – Cep:14.440-000. E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACIROLI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de dezembro de 2024, processo administrativo nº 8034/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.088 DE 01 DE ABRIL DE 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de Equipamentos e Material Permanente para atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Educação do Município de São José da Bela Vista-SP, conforme Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 0034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 37.165.739/0001-63 – I.E.: 07.980.590/0001-77, com sede na ST SRTVS QD 701 CONJUNTO L BL A SALA 717 PARTE A205 BRASILIA/DF CEP 70.340-906, E-mail: licitação.etudobarato@gmail.com, Telefone: 61-2104-3981, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. Anna Emília Neri Lima da Silva, portador da cédula de identidade [REDACTED]

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
4	4	UNIDADE	RETROPROJETOR VOLTAGEM: 110/220 V, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA: 1,20 M DISTÂNCIA MÁXIMA TELA: 9 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ALIMENTAÇÃO 3 METROS, ESPELHO REFLETOR	R\$ 580,0000	R\$ 2.320,0000
VALOR TOTAL					R\$ 2.320,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.4. O órgão gerenciador será o Município de São José da Bela Vista.

1.5. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.8.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.10. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

1.11.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

1.11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

1.11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.12. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.14.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

1.14.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

1.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.16.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.14, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

1.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1.19.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.19.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.21. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.21.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.21.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.21.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.21.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.21.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.22. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

1.22.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.22.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.22.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.22.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.23. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.23.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.23.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.23.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.23.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.23.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.23.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000

Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: licitacao@sjbelavista.sp.gov.br – Site: saojosedabelavista.sp.gov.br



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.24. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 1.24.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 1.24.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 1.24.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 1.24.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.25. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.24 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.26. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 1.27.1. Por razão de interesse público;
- 1.27.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 1.27.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

DAS PENALIDADES

1.28. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.28.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.29. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.30. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.31. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, 19 de dezembro de 2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLI
Prefeito Municipal

E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
ANNA EMÍLIA NERI LIMA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

ELISABETE BALAN ISAAC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MILDRE REGINA RODRIGUES
PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP

CONTRATADA: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 8330/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista - SP, 19 de dezembro 2024.



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli

Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli

Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli

Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista-SP

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Anna Emília Neri Lima Da Silva

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli

Cargo: Prefeito Municipal de São José da Bela Vista-SP

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elisabete Balan Isaac

Cargo: Secretária da Educação

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Mildre Regina Rodrigues

Cargo: Professor Educação Basica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Estado de São Paulo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA -SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 37.165.739/0001-63

ATA DE REGISTRO Nº 8330/2024

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.320,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista -SP, 19 de dezembro 2024.

Walter Cássio Carvalho Facirolli
Prefeito Municipal
São José da Bela Vista-SP